O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, da cidade de JALES, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 18/07/2022, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO

ENDEREÇO: CHÁCARA MUNICIPAL, S/Nº - BAIRRO: CÓR-

REGO DO TAMBORIL CIDADE: JALES

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 4178 - Assistência à Saúde da Mulher e da Criança II (Enfermagem)

N° AULAS: 04 AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DIVISÃO DE TUR-MAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL GRADUADO / 3/ FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA /

475798442 / 39482554825 / 13.75 / 94 / 107,75 / 19 GRADUADO / 8/ DIERLIS RODRIGUES MENESES

41.407.769-6 / 22529860858 / 15 / 90,33 / 105,33 / 2° GRADUADO / 5/ ELIANE MORGON AIJADO / 27071327X /

12786766869 / 16.13 / 77.33 / 93.46 / 3°. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA

COUTINHO – JALES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Nº 073/64/2022 - PROCESSO Nº 2022/21919

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, da cidade de JALES, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 18/07/2022, às 10h00, no endereco abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO ENDERECO: CHÁCARA MUNICIPAL, S/Nº - BAIRRO: CÓR-

REGO DO TAMBORIL CIDADE: JALES

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2680 - Ações de Enfermagem no Cuidado ao Idoso(Enfermagem)

Nº AULAS: 02 AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DIVISÃO DE TUR-MAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 2/ SIMONE DA SILVA CARVALHO / 29659033-8794097801 / 30 / 74 66 / 104 66 / 1°

GRADUADO / 3/ FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA / 475798442 / 39482554825 / 13.75 / 90,66 / 104,41 / 2° GRADUADO / 4/ DANIELI DE ANDRADE ROVER /

40.363.653-X / 71934553115 / 12.75 / 82 / 94,75 / 3°. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN - MON-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/14/2021 - PROCESSO Nº

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BERE-ZIN, da cidade de MONGAGUÁ, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 18/07/2022, às 14H00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os

direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

ADOLPHO BEREZIN ENDERECO: AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 8000 - BAIRRO

BALNEÁRIO JUSSARA

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Desenvolvimento das Ações de Marketing e dos Processos Comerciais(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec -Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 2 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

CIDADE: MONGAGUÁ

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 9/ AIRTON CRUZ SILVA / 13.877.835–8 / 05151483854 / 13 / 82.66 / 95,66 / 1° GRADUADO / 12/ GIOVANE MARÇAL DE OLIVEIRA /

371550816 / 40462593886 / 10.5 / 58 / 68,5 / 2°

GRADUADO / 4/ CARLOS FRANCISCO SOARES JÚNIOR / 9917035-8 / 08057412836 / 6 / 57 / 63 / 3° ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO

- BIRIGÜI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 123/10/2022 - PROCESSO Nº

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

2022/11218

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO, da cidade de BIRIGÜI, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 18/07/2022, às 9h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as conseguências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede cerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR RENATO CORDEIRO

ENDEREÇO: RUA EURÍPEDES LEITE BASTOS, 116 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BIRIGÜI

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5212 - Planejamento Visual e Projeto Experimental(Design Gráfico)

N° AULAS: 5 **AULAS LIVRES**

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: CRIAÇÃO DE CUR-

CANDIDATOS CONVOCADOS LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 4/ MARIA TEREZA FERNANDES CARVALHO / 15825148 / 06169790881 / 41 / 87,67 / 128,67 / 19

GRADUADO / 3/ PATRICK ALIF FERTRIN BATISTA 40.583.669-7 / 40696318873 / 15.75 / 76,00 / 91,75 / 19

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 4/ MARIA TEREZA FERNANDES CARVALHO / 15825148 / 06169790881 / 41 / 87,67 / 128,67 / 1°

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO – ITUVERAVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 233/06/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/18410

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO, da cidade de ITUVERAVA, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 18/07/2022, às 10H00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as conseguências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar as

aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

PROFESSOR JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO ENDEREÇO: RUA OMAGUÁS, 810 - BAIRRO: JARDIM

CIDADE: ITHVERAVA

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 2719 – Projeto de Jogos I(Programação de Jogos Digitais) Nº AUI AS: 2.50 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 2/ MARCELA ROBERTA GUIMARÃES VASCO / 41674181-2 / 36731450880 / 20 / 88,66 / 108,66 / 1°.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO - REGISTRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 239/04/2022 - PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/16575

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO. da cidade de REGISTRO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 18/07/2022, às 14h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as conseguências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR LOPES FERRAZ, 232 - BAIR-RO: VILA TUPÍ

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 3894 – Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Comunicação Profissional

ao Ensino Médio (ETIM))

CIDADE: REGISTRO

Nº AULAS: 4

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: LICENÇA PARA

(Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Administração Integrado

TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 5/ ZENOBIA SANTOS DE ABREU / 23265716-6 / 15120396836 / 38 / 75,67 / 113,67 / 1°

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA EDITAL MAC-07/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DA UNIVERSI-DADE DE SÃO PAULO.

A Diretora do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 29/04/2022, estarão abertas, com início às 00:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/08/2022 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Museu de Arte Contemporânea, na área de conhecimento: História, Teoria e Crítica de Arte em Museus, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue

1. - Cultura, história e memória em museus de arte;

 Epistemologia e história da arte no MAC-USP; · Modernismo e modernidade em museus de arte;

4. - Arte brasileira no acervo do MAC-USP; 5. - Tendências internacionais da história da arte no MAC-

6. - Práticas museológicas em museus de arte contempo-

rânea: Os anos 1960 e 70 no acervo do MAC-USP

· História do MAC-USP por meio de suas exposições;

9. - Curadoria em museus de arte contemporânea 10. - Impasses da arte contemporânea nos museus de arte;

11. - Novos paradigmas para os museus de arte; 12. - Crítica em museus de arte contemporânea. O concurso será regido pelos princípios constitucionais notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no

Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Museu de Arte Contemporânea. 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do MAC-USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento, acompanhado dos seguintes

documentos: I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte); II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam

avaliação de seus méritos, em formato digital III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional:

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato elementos comprobatórios do memorial referido no

inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candida tos do sexo masculino:

VII - título de eleitor;

VIII - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justica Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrição: IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esque

ma vacinal completo) e de eventuais doses de reforço. § 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III. não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5° - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail

§ 8° - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9°, serão aceitos como comprovante: 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a

pessoa foi vacinada: 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão

(https://conectesus.saude.gov.br/home); 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas. deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Museu de Arte Contemporânea, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no

Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo

com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de: prova escrita - peso 2 (dois);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três); III – julgamento do memorial com prova pública de arquição

peso 3 (três); IV – avaliação didática – peso 2 (dois). § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das

provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. § 3° - Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade,

ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto

no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. § 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. § 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos,

cinco horas de duração da prova. § 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final. § 6° - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos

§ 5° - As anotações efetuadas durante o período de consulta

membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão. § 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos nbros da Comissão Julgadora.

examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente. 6 - Na defesa nública de tese ou de texto serão as sequintes normas:

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os

são Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da II – a duração da arquição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comis

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos: IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI – diplomas e outras dignidades universitárias. § 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após

a obtenção do título de doutor. 8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada,

Prodesp



documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

- I a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso. cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo, três, observada a ordem de inscrição. para fins de sortejo e realização da prova:
- VI quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;
- VIII as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- § 2º Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.
- 9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
- I a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
- II a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
- III o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital:
- IV concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição
- da nota correspondente; 10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproxi-
- madas até a primeira casa decimal. 11. - Ao término da apreciação das proyas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
- 12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, iustificando as notas.
- § 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
- § 2º O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pelo Conselho Deliberativo para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
- 13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcancarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Acadêmica do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo situada à Avenida Professor Mello Moraes, travessa 8, nº 140, Cidade Universitária ou pelo e-mail sv-academico.mac@usp.br.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM COMUNICADO

Em decorrência de impossibilidade de participação dos sequintes membros titulares: Profa Dra Dulce Aparecida Barbosa, Livre-Docente do Departamento de Enfermagem Clínica Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; Profa Dra Iveth Yamaguchi Whitaker, Livre-docente vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo; e Profa Dra Edvane Birelo Lopes De Domenico, Livre--Docente do Departamento de Enfermagem Clínica Cirúrgica da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo, convoco as suplentes Profa Dra Aurea Tamami Minagawa Toriyama, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo: Profa Dra Frika Christiane Marocco Duran, Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; e Profa Dra Fernanda Raphael Escobar Gimenes, Associada do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo para assumir a titularidade da Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235176 e 1235184, junto ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA ENC, na área de conhecimento "O CUIDADO DO ADULTO E DO IDOSO COM CONDIÇÕES AGUDAS, CRÍTICAS E CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS" (Edital 008/2022), que terá início às 7h30 do a 1º de agosto de 2022, conforme Edital de convocação (Edital ATAC 061/2022) publicado no DOE em 11/06/2022, página 261, Poder executivo. Secão I.

São Paulo, 14 de julho de 2022. Prof.a Dr.a Regina Szylit Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Retificação do D.O.E. de 13/07/2022 - Caderno Executivo, Seção I – página 263

No Edital de aceitação de inscrição, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas ao concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia de Estruturas da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, onde se lê: "Prof. Dr. Edson Denner Leonel (Suplente da Presidência) - SET/EESC/USP", leia-se: "Prof. Dr. Paulo Sergio Varoto (Suplente da Presidência) - SEM/EESC/USP"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Prodesp

recerem no dia 10 de agosto de 2022, às 8:30 horas, para início das provas para o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Florestais, na Especialidade: Silvicultura; Conjunto de Disciplinas: "Silvicultura" e "Recursos Genéticos e Melhoramento Florestal". Edital de

FACULDADE DE MEDICINA

FDITAL/26/2022- ABERTURA DE VAGAS — PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA/FMUSP

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em PSIOUIATRIA da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatos médicos e não médicos a 50 (cinquenta) vagas para curso de Mestrado/Doutorado, conforme abaixo discriminado: I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 785 1º andar sala 1C 015, São Paulo-SP, no período de 15/07/2022 a 30/11/2022, nos dias úteis, das 9 às 15 horas.

Obs.: As inscrições deverão ser realizadas por e-mail posgradpg@usp.br

- II. CONDICÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 1. Formulário de Cadastramento de Alunos de Pós-Graduação (http://fm.usp.br/posgrad/inscricoes-programas/ informacoes-gerais-inscricao-selecao-e-matricula)
- 2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade) Para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional Migra tório (RNM)
- 3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 4. 1 foto recente 3 X 4
- 5. Cópia legível do Diploma de Graduação, com registro do MEC (frente e verso). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau
 - 6. Projeto de pesquisa
 - 7. Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 meses
- 8. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)
- 9. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos).

10. Aos alunos estrangeiros, além da proficiência em língua inglesa, é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 18 meses para o curso de Mestrado e 24 meses para os cursos de Doutorado e Doutorado Direto, contados a partir do início de contagem de prazo do aluno no curso (http://portal.mec.gov.br/sesu)

Proficiência em inglês

Cultura Inglesa (11) 3032-4888

O resultado será fornecido através do link: http://spg. fm.usp.br/spg/#/proficiencias/consulta

Serão aceitos unicamente os seguintes testes de profici-

- Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros*, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para curso de Mestrado: 50 pontos; para curso de Doutorado: 60 pontos;

- Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 40 pontos para o curso de Mestrado e 61 pontos para o curso de

- Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 120 pontos para o curso de Mestrado e 173 pontos para o curso de

- Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 433 pontos para o curso de Mestrado e 500 pontos para o curso de Doutorado;

- Não é aceito o Toefl Institucional.

· Tese Prime http://www.teseprime.org/ - Exame TEAP com a seguinte pontuação: aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado.

III. SELEÇÃO

III.1) Critérios para curso de mestrado

Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada nos seguintes critérios:

a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6) b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a

10 (peso 4) Na análise do Currículo Lattes serão considerados os

seguintes itens: formação (peso 2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5). III.2) Critérios para curso de doutorado com mestrado (DO) Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade

de orientador, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a sete. A nota será baseada nos seguintes critérios a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)

b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a

Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).

III.3) Critérios para curso de doutorado direto (DD) Para inscrição no processo seletivo para o curso de doutora-

do sem obtenção prévia do título de mestre (Doutorado Direto) os candidatos deverão apresentar comprovação de: Iniciação Científica com publicação de artigo como primei-

ro autor em revista indexada no ISI ou; envolvimento prévio em pesquisa com pelo menos 1

artigo aceito para publicação como primeiro autor em periódico indexado no ISI com fator de impacto igual ou acima de 0,5.

Poderão ser aceitos no programa mediante disponibilidade de orientador, os candidatos que obtiverem nota igual ou supe rior a sete. A nota será nos seguintes critérios:

a) Projeto de Pesquisa. Nota 0 a 10 (peso 6)

b) Avaliação do Currículo Lattes do candidato. Nota 0 a

Na análise do Currículo Lattes serão considerados os seguintes itens: formação (peso 2), experiência prévia em pesquisa (peso 3), publicações (peso 5).

IV. MATRÍCULA A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição.

 O cumprimento do Artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018) é obrigatório no ato da matrícula inicial.

Informações adicionais: posgradpq@usp.br/ (11) 2661-6963

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - FMRP-USP N° 015/2022

Terá início no dia 25 de julho de 2022, às 08h30min, no Centro Médico Social Comunitário de Vila Lobato da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas Visando à Obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Puericultura e Pediatria - RCG-383 Semiologia e Saúde da Crianca e do Adolescente da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, referente ao Edital FMRP-USP Nº 013/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 25 de fevereiro de 2022, ao qual está inscrito o Dr. Ivan Savioli Ferraz. O presente concurso será realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2022.

A Comissão Julgadora ficou assim constituída pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Sonir Roberto Rauber Antonini (Presidente) Professor Titular do Departamento de Puericultura e Pediatria da FMRP USP; José Sebastião dos Santos, rofessor Titular do Departamento de Cirurgia e Anatomia da EMRP LISP: Antônio de Azevedo Barros Filho, Professor Associado do Departamento de Pediatria da FCM UNICAMP; Patrícia Helen de Carvalho Rondó, Professora Titular do Departamento de Nutrição da FSP USP e Rosana Fiorini Puccini, Professora Titular do Departamento de Pediatria da Unifesp. Ficam, pelo presente, convocados o candidato a Comissão Julgadora e os membros suplentes, caso necessário.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO FDITAL FMRP-USP Nº 019/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE BIOLOGIA CELULAR E MOLE-CULAR E BIOAGENTES PATOGÊNICOS: BIOOUÍMICA E IMUNO-LOGIA: CIÊNCIAS DA SAÚDE: CIRURGIA E ANATOMIA: CLÍNICA MÉDICA; FARMACOLOGIA; FISIOLOGIA; GENÉTICA; GINECO-LOGIA E OBSTETRÍCIA; IMAGENS MÉDICAS, HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA; MEDICINA SOCIAL; NEUROCIÊNCIAS E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO: OFTALMOLOGIA OTORRINO: LARINGOLOGIA E CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO; ORTO-PEDIA E ANESTESIOLOGIA; PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL e PUERICULTURA E PEDIATRIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 09/dezembro/2021, estarão abertas, com início às 09 horas do dia 01/08/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/08/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos informados acima e conforme as áreas de conhecimento (disciplina/área) e os respectivos programas que seguem nos Anexos (01 ao 16), nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FMRP-USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva mente, por meio do link Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp. br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candi dato apresentar Requerimento e Ficha de inscrição (resumo do memorial) formulário disponibilizado no site http://www.fmrp. usp.br/pb/transparencia/concursos-publicos/concursos-para--docentes dirigido ao Diretor da FMRP-USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte); II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o servico militar para candida tos do sexo masculino;

VII - título de eleitor

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

- § 1º No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 7º Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail
- § 8° Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9°, serão aceitos como comprovante:
- 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada:
- 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);
- 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Pode Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- § 9° Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida
- § 10 É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 11 É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de unload de documento incompleto ou ilegível sua inscrição será indeferida.
- § 12 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da
- FMRP-USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação

no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

- 3. As provas constarão de:
- I prova escrita peso 01 (um);
- II defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 02 (dois); III – julgamento do memorial com prova pública de arguição
- peso 05 (cinco): IV – avaliação didática, que será uma aula em nível de pós--graduação sobre tema de livre escolha do candidato, constante dos programas do presente edital – peso 01 (um).
 - V prova prática, com peso 01 (um)

- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- § 3° Nos termos do art. 5° da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
- 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- § 1º A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
- § 2º O candidato poderá propor a substituição de pontos. imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- § 3º Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- § 4º Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
- § 5° As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final. § 6° - A prova, que será lida em sessão pública pelo candi-
- dato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão. § 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos
- mbros da Comissão Julgadora. \<§ 8° - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001
- 5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
- 6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas: I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comis-
- são Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da II – a duração da arquição não excederá de trinta minutos
- por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta; III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado
- 7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arquição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arquição, bem como o mérito dos candidatos.
- conjunto de suas atividades que poderão compreender: I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

- O mérito dos candidatos será julgado com base no

II – atividade didática;

a obtenção do título de doutor.

o prazo global de sessenta minutos.

- III atividades de formação e orientação de discípulos; IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à
- comunidade: V – atividades profissionais, ou outras, guando for o caso;
- VI diplomas e outras dignidades universitárias. § 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após
- 8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato. § 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com
- base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o artigo 55 do Regimento da FMRP-USP e com as seguintes normas: I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhi-
- do pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado; II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova:
- III ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos; IV – cada examinador, após o término da prova de erudição
- de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelone § 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos assegurado ao candidato igual
- tempo para a resposta. 9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito
- de acordo com as seguintes normas: I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
- II a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos; III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os can-

- didatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente: 10. - A prova prática, de acordo com o departamento (disciplina/área), nos termos do artigo 56, parágrafo único do Regimento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP,
- respectivos programas das áreas de conhecimento, que seguem nos Anexos (01 ao 16) 11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal. 12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador

será realizada de acordo com o descrito no Modus Faciendi dos

- atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas. 13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos,
- justificando as notas. § 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado

pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias. 14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único - Serão considerados habilitados os can-

didatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Av. Bandeirantes, 3900 - Campus Universitário, Bairro Monte Alegre,

Ribeirão Preto-SP.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE OUEIROZ" EDITAL/ATAC/090-2022

Convocamos o candidato abaixo relacionado a compa-Abertura: 002/2022. Dr. WEBER ANTONIO NEVES DO AMARAL.

> documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br